



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.028 – Ano IX– 20/10/2023 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Exonerar a servidora pública **Gabriela Cristina de Queiroz Rezende**, do cargo de Chefe de Departamento de Assistência à Mulher, para o qual foi nomeada pela a Portaria nº 806, de 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 20 de outubro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 927, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Exonerar a servidora pública **Denise Mariana Guimarães Silva**, do cargo de Diretora de Escola, para o qual foi nomeada pela a Portaria nº 856, de 03 de outubro de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 20 de outubro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.028 – Ano IX– 20/10/2023 – Pág.2

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público a retificação da matéria do dia 19/10/2023, referente ao Processo nº 119/2023 - Inexigibilidade nº 21/2023, em razão do chamamento público nº 07/2023. Onde se lê: "**Vigência 20/10/2023 a 19/10/2023**", leia-se: "**Vigência 19/10/2023 a 18/10/2024**". Igaratinga, 20 de outubro de 2023. Fabio Alves Costa Fonseca, Prefeito Municipal.